



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO  
GOVERNO MUNICIPAL**

**Lei nº 203 de 23 de junho de 2003.**

*Autoriza o Sr. Prefeito Municipal de Farias Brito a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 9.446,95 (Nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), bem como a criar PROGRAMA E ELEMENTO DE DESPESA ao Orçamento Vigente e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Farias Brito – Faço saber que a Câmara Municipal de Farias Brito aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Farias Brito, autorizado a criar PROGRAMA e Elementos de Despesas, bem como abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente, na seguinte Secretaria.

**50001 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

164820021.1.19 – Construção de kits Sanitários

44.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 9.446,95

T O T A L ..... R\$ 9.446,95

Art. 2º - Para fazer face a abertura de crédito de que trata o Art 1º desta Lei, foram usados recursos apontados no Art.43 § 1º inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, 23 de junho de 2003.

José Vandevelder Freitas Francelino  
Prefeito Municipal